



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N° 8.226, DE 11 DE JULHO DE 2025**

*Declara de utilidade  
pública a Associação Beneficente Novo  
Horizonte - CNPJ 03.928.853/0006-90.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI  
DAS CRUZES,**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município de Mogi das Cruzes, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Beneficente Novo Horizonte, entidade civil sem fins lucrativos, mantenedora da Educação Infantil-Creche, com CNPJ 03.928.853/0006-90, com endereço na Rua Maurício José Oliveira, n° 726, Residencial Novo Horizonte, Mogi das Cruzes, sede e foro neste município de Mogi das Cruzes.

**Art. 2°** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI  
DAS CRUZES**, 11 de julho de 2025, 464° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO**  
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 11 de julho de 2025, 464° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
Paulo Soares  
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador Marcos Paulo Tavares Furlan)